



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015/SRHU/DPB

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 001/2015 de 17 de Março de 2015 - Processo Seletivo Simplificado para formação do Quadro de Reserva para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para atuação na 1ª Região Integrada de Segurança Pública/RISP – Município Sede de Belo Horizonte/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº18.185/2009 e Decreto nº45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº Nº 001/2015 de 17 de Março de 2015.

1.2 a seleção para recrutamento e contratação temporária observar-se-á o inc. III, do art. 10º, da Lei nº18.185, de 2009: é vedada nova contratação, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo na hipótese prevista no inciso I do *caput* do art. 2º.

2. RESOLVE:

2.1 desclassificar do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos à função de Agente de Segurança Socioeducativo, **BRUNO APARECIDO DA SILVA GUERRA, ALEXANDRE DE SOUZA COLEN, URIEL DE JESUS LIMA SILVA, JESISLEY JOSE DOS REIS, MAURICIO JACINTO DA COSTA, AMARILDO JASMIM DE SOUZA, WILKER ROBERTO SOARES MENDES, FABIO GONZAGA BARBOSA, ARI CESAR DE MORAIS, JOÃO WESLEY DOS SANTOS, FERNANDO CARLOS DE CHAVES, HEBERTH LEONARDO DO NASCIMENTO, PAULO RICARDO NETO, BRUNO MAGNO FERREIRA, CARLOS ALBERTO ROSA**, com base no inc. III, do art. 10º, da Lei 18.185, de 2009.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2015.

Janaína Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos